EDITAL 04/2026 - PPGEQ/UFSJ

ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei – PPGEQ/UFSJ e a Comissão para Eleição de Membros Docentes do Colegiado do referido Programa, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 77 / 2026 - PPGEQ, de 28 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, na forma da Resolução CONEP Nº 001, de 15 de março de 2023, e da Resolução CONSU Nº 001, de 27 de março de 2023, tornam público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ/UFSJ.

1. DO CANDIDATO

1.1 Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGEQ.

1.2 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 06 de novembro de 2026 até 12 de novembro de 2026.

2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura emitida pelos interessados, conforme formulário de inscrição - Anexo I deste Edital.

2.3 O formulário de inscrição deverá ser datado e assinado pelo requerente, informando que é

candidato a Membro Docente do Colegiado do PPGEQ/UFSJ para o e- mail: ppgeq@ufsj.edu.br até 23h59 de 12 de novembro de 2026.

2.4 As homologações das inscrições serão publicadas na página do PPGEQ (https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php) até 22 h de 13 de novembro de 2026.

2.5 Compete ao candidato verificar se o seu nome está na lista de candidatos publicada pelo Presidente da Comissão responsável pela eleição de Membro Docente do PPGEQ, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php.

2.6 Os candidatos poderão entrar com recurso pelo endereço ppgeq@ufsj.edu.br até 23h59 de 15 de novembro de 2026.

2.7 Os recursos serão analisados até 22h do dia 16 de novembro de 2026.

2.8 A Comissão responsável pela eleição não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DOS ELEITORES

Parágrafo único: - Terão direito de votar para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ, todos os membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSJ.

4. DA ELEIÇÃO

Parágrafo único: A eleição realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2026, das 9h às 22h, de forma eletrônica pelo endereço: https://eleicoes.ufsj.edu.br

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), das 09h às 22h de forma eletrônica.

5.2 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço http://eleicoes.ufsj.edu.br, referente à eleição Edital 04/2026 PPGEQ/UFSJ – ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, seguindo as instruções da tela.

5.3 A votação será secreta.

5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração e divulgação do resultado será no dia 19 de novembro de 2026, primeiro dia útil após o encerramento da votação.

6.2 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com:

a) mais tempo em exercício na Universidade Federal de São João del-Rei;

b) mais idade.

7. DO RECURSO

7.1 Qualquer candidato poderá entrar com recurso contra o resultado solicitando a verificação dos documentos. O recurso deverá ser impetrado até as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026, de forma eletrônica pelo e-mail: ppgeq@ufsj.edu.br.

7.2 A Comissão avaliará o recurso impetrado e havendo uma justificativa válida e

documentada, será realizada nova eleição, caso contrário, será nomeado o docente eleito para o cargo de membro docente do colegiado do PPGEQ.

7.3 A resposta do recurso impetrado será divulgada até as 22h do dia 24 de novembro de 2026.

8. DO MANDATO

Parágrafo único: O mandato de Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será de 02 (dois) anos.

9. DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pela eleição para membro docente do PPGEQ, junto à coordenação do Programa.

EDITAL Nº 04/2026 - PPGEQ/UFSJ

ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS ALTO PARAOPEBA

NÍVEL: MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUÍMICOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, (nome completo), (CPF), Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei, requeiro minha candidatura como membro docente do colegiado do referido programa, em conformidade com o Edital Nº 04/2026-PPGEQ/UFSJ, de 06 de novembro de 2026 – ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

Ouro Branco, de de 2026.

(Nome Completo)

(Assinatura GOV BR)